

bens como - Aquisição de areia, cal, pedregulho, cimento etc. Total da Verba 8.000,00 - Total do Parágrafo 109.000,00 - Despesa Efetiva 8.000,00 - 400-Parágrafo ...
 4º- Serviços Públicos de Interesse locum com o Estado - Higiene - 421-Distrito da Sede - 421-8-48-4-Despesas Diversas - Auxílio ao Posto de Saúde de Itaperuva - Total da Verba 500,00 - Despesa Efetiva 500,00
 430-Escolas Municipais - 431-Distrito da Sede - Ensino Primário - Secundário e Complementar - 431-8-33-1-Pessoal Variável - Ensino Primário - Mensalistas - I - Vencimentos de 2 Professores - Parciais - 8.400,00
 II- Substituições Parciais 6.500,00 - Total da Verba 14.900,00 - Despesa Efetiva 14.900,00 - 431-8-33-2- Material Permanente - I- Aquisição de Móveis Escolares - Parciais 6.000,00 - II- Para aquisição ou construção de Prédios Escolares - Parciais 6.240,00 - Total da Verba 12.240,00 - Mudanças Patrimoniais 12.240,00 - 431-8-33-3- Material de consumo - Ensino Primário - Aquisição de lápis, giz, cadernos etc. Total da Verba 1.900,00 - Despesa Efetiva 1.900,00 - 431-8-33-4- Despesas Diversas - Ensino Primário - Aluguel de Prédios - Total da Verba 2.580,00 - Despesa Efetiva 2.580,00 - 431-8-38-4- Despesas Diversas - Ensino Primário - Auxílio ao Serviço da Cozinha Escolar - Total da Verba - 2.380,00 - Total do Parágrafo -
 34.500,00 - Despesa Efetiva - 2.380,00 - 600-Parágrafo
 5º- Auxílios e Subvenções - 610-Assistência Pública
 611-8-48-H-Despesas Diversas - Auxílio a leva dos pobres de Itaperuva, Total da Verba - 1.000,00 - Despesa Efetiva 1.000,00 - 610 620-Assistência Social - 621-8-29-H-Despesas Diversas - I- Para Amparo a Maternidade e Infância - Total da Verba 1.100,00 - II-Auxílios a Indígenas - Parciais 1.100,00 - III-Salário - Família - Parciais 1.2.600,00 - Total da Verba - 14.800,00 - Total

do Parágrafo - 15.800,00 - Despesa Efectiva 14.800,00 -
 800 - Parágrafo - 6º - Despesas Judiciais - 810 - Executi-
 vos Fiscais - 811 - 8-13-1 - Pessoal Variável - Vencimentos
 do Advogado - Total da Verba - 12.000,00 - Despesa Efe-
 tiva - 12.000,00 - 811 - 8-13-4 - Despesas Diversas - I - Porcen-
 tagens - Parciais - 1.500,00 - II - Justas - Parciais 1.500,00 - To-
 tal da Verba - 3.000,00 - Total do Parágrafo - 15.000,00 - Des-
 pesa Efectiva - 3.000,00 - 900 - Parágrafo - 4º - Despesas
 Diversas - Seguros e Acidentes 920 - 921 - 8-94-4 - Des-
 pesas Diversas - Seguros contra acidentes de funciona-
 rios e operários - Total da Verba 600,00 - Despesas
 Efectiva 600,00 - 930 - Eventuais - 931 - 8-99-4 - Diver-
 sas - digo Despesas Diversas - Despesas Imprevistas
 Total da Verba - 6.880,00 - Total do Parágrafo - 7.480,00
 Despesa Efectiva 6.880,00 - 100-9 - Total Geral - Total
 do Parágrafo - 350.000,00 - Despesa Efectiva 326.260,00 -
 Multas Patrimoniais - 23.740,00.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 27.
 de Outubro de 1.947.

Prefeito Municipal
 Registrado na Contadoria Municipal, na
 data supra
 Contador - Se-
 cretário.

Lei N° 2

O Prefeito Municipal de Miguelópolis, nos
 termos do inciso II, do art. 3º, do Decreto das Dis-
 posições Constitucionais Transitórias, da Constitu-
 ição Estadual, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Mu-
 nicipal, um crédito especial de Brs... 12.300,00 -
 (doze mil e trescentos cruzeiros), destinado a aten-

dir, neste exercício, ao pagamento do salário-família, instituído pelo decreto-lei municipal nº 16, de 31 de dezembro de 1.946. - Parágrafo Único. - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para este exercício. Artigo 2º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis,
em 23 de dezembro de 1.947.

Prefeito Municipal
Registrada na Contadoria Municipal, na
data supra. L. Contador-Secretário.

Lei nº 3.

O Prefeito Municipal de Miguelópolis, nos termos II, do artigo 5º do Acto das Disposições Constitucionais Transitórias, Da Constituição Estadual, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. - Os vencimentos anuais dos cargos do quadro de funcionários municipais, fixam, sendo, ficam fixados a partir de 1º de janeiro de 1.947, na seguinte base:

Secretário-Contador ...	lrs... 18.000,00
Tesoureiro	lrs... 14.400,00
Fiscal	lrs... 9.600,00
Lançador	lrs... 9.600,00
Escrevania	lrs... 9.600,00
Porteiro-Contínuo	lrs... 6.000,00
Zelador do Cemitério	lrs... 6.000,00

Zelador da Limpesa Pública brl... 6.000,00
 Zelador do Mostardouro brl... 4.200,00
 Professor brl... 7.200,00

Artigo 2º - As verbas 121/8-07-1, 121/8-09-1, 121/8-13-1, 211/8-89-1, 231/8-89-1, 241/8-85-1, e 431/8-33-1 - Pessoal Variável do orçamento (vio) vigente, passam a vigorar, com a codificação 121/8-07-0, 121/8-09-0, 121/8-13-0, 211/8-89-0, 231/8-89-0, 241/8-85-0 e 431/8-33-0. Pessoal Físico. Artigo 3º - Afim de ocorrer às despesas com a execução da presente lei, neste exercício, fica aberto, na Secretaria Municipal, um crédito de brl 30.600,00 (Trinta mil e seiscentos cruzados). complementar às seguintes verbas do orçamento.

121/8-07-0 - Pessoal Físico brl... 6.000,00
 121/8-09-0 - Pessoal Físico brl... 7.800,00
 121/8-13-1 - Pessoal Físico brl... 7.200,00
 211/8-89-0 - Pessoal Físico brl... 600,00
 231/8-89-0 - Pessoal Físico brl... 1.200,00
 241/8-85-0 - Pessoal Físico brl... 1.800,00
 243/8-33-0 - Pessoal Físico brl... 6.000,00

Parágrafo Único - O saldo do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício. - Artigo 4º - A aplicação do crédito fica condicionada à efetiva arrecadação dos recursos de que trata o parágrafo único do artigo anterior. Artigo 5º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a contratar os serviços profissionais de um advogado para a cobrança da Dívida Ativa do Município, mediante os honorários de 10% (dez por cento) sobre o que arrecadar amigavel ou justi-

cialmente. — Artigo 6º — As despesas com a execução, do disposto no artigo anterior correrão por conta do crédito especial a ser aberto oportunamente.

Artigo 7º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, em 27 de dezembro de 1.947.

2.000.000
Prefeito Municipal

Registrada na Contadoria Municipal, na data supra. *abertura contabilidade* *2.000.000*
Fonlásloc - Secretário.

Lei N° 4

O Prefeito Municipal de Miguelópolis, nos termos do inciso II, do artigo 3º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Estadual, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º — Fica aberto na Contadoria Municipal, com crédito especial de Cr\$... 10.200,00 (dez mil e duzentos cruzeiros), destinado a ocorrer, neste exercício, ao pagamento salário-família aos servidores municipais, instituído pelo decreto-lei n° 16, de 31 de dezembro de 1.946. Parágrafo Único — O Valor do presente crédito, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 2º — A aplicação do crédito fica condicionada à efetiva arrecadação dos recursos de que trata o parágrafo único do art. 1º. Artigo 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. — Prefeitura Muni-

micipal de Miguelópolis, em 30 de desembro de
1947.

Prefeito Municipal
Registrada na Contadoria Municipal, na
data supra. Contador-Secreta-
rio.

Lei nº 5.

Antônio Neiva Sant'Anna, Prefeito Mu-
nicipal de Miguelópolis, usando das atribui-
ções que lhe são conferidas por lei:

Sou saber que a Câmara Municipal de
Miguelópolis decretá e eu promulgo a lei
seguinte: Art. 1º - Fica criado na Secre-
taria da Câmara Municipal o cargo de
Diretor de Secretaria. Parágrafo único - Com-
pete ao Diretor de Secretaria organizar os ser-
viços de lavraturas de atas e demais servi-
ços compatíveis com a natureza do cargo,
quando determinados pelo Secretário da Ca-
mara. Art. 2º - O cargo de que trata o artigo
anterior, será exercido por funcionário da Pre-
feitura, designado pelo Prefeito Municipal, o ...
qual perceberá como gratificação, por servi-
ços extraordinários, a importância de cruzeiros
550,00 - Trezentos e cinqüenta cruzeiros men-
sais. Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal au-
torizado a abrir, oportunamente, o compe-
tente crédito para pagamento da despesa
decorrente com a execução da presente lei.
Art. 4º - A presente lei entrará em vigor na

data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Miguelópolis,
em 9 de Março de 1.948.

(a). Antônio Nica Santana Presidente
Registrada na Secretaria da Câmara, na
data supra. José da Santiago

Lei nº 6.

Antônio Nica Santana, Prefeito Municipal de Miguelópolis, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Taco saber que a Câmara Municipal de Miguelópolis, decreta e eu promulgo a lei seguinte: Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal o crédito especial da importância de R\$... 18.000,00 - Dezoito mil cruzados - para pagamento dos vencimentos do contador, cargo criado pela Portaria nº 49, de 6 de março de 1.948. Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis,
em, 6 de Março de 1.948.

Antônio Nica Santana
Prefeito Municipal.

Lei nº 7

Antônio Nica Santana, Prefeito Municipal de Miguelópolis, usando das atribuições que

lhes são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Miguelópolis, Deocita e ecc promulgo a Lei seguinte: Art. 1º - A partir de 1º de Janeiro do ano de 1.948, o imposto de Indústrias e Profissões passará a ser lançado e arrecadado inteiramente pelo Município, nos termos do disposto no Art. 2º, Item III da Constituição Federal. - Art. 2º - Para o efeito de lançamento, fiscalização e arrecadação do Imposto de que trata o art. anterior, ficará dotado, a título precário, o Regulamento do Livro III e Legislação complementar do Código de Impostos e Fazendas, Decreto nº 8.255, de 29 de Abril de 1.937.

Art. 3º - Esta lei vigorará até 31 de Dezembro de 1.948, obrigando-se a Prefeitura a elaborar até aquela data a Lei definitiva que regulamentará o Imposto de Indústrias e Profissões no Município. -

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

(A.D) Prefeitura Municipal de Miguelópolis, aos seis dias do mês de Março do ano de 1.948.

Antônio Faria Lainá
Prefeito Municipal

Publicado na Contadoria da Prefeitura Municipal de Miguelópolis, na data supra fixa abit santo. — Contador.

Ley n^o 8.

Antônio Néca Santana, Prefeito Municipal de Miguelópolis, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Miguelópolis, decreta e eu promulgo a Ley seguinte: Art. 1º Fica aberto na Contabilidade Municipal um crédito especial de lcr\$... 3.600,00 - Três mil e seiscentos cruzeiros-annais, como auxílio aos estabelecimentos de Ensino Secundário dirigidos pelas Irmãs Peixoto. Art. 2º - Este auxílio será condicionado a matrícula de 30 alunos, devendo ser aumentado na proporção de lcr\$... 10,00 - Dez Cruzeiros - por aluno que exceder ao número determinado, de 30 até 50 alunos.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, em 9 de Março de 1.948.

Antônio Néca Santana
Prefeito Municipal.

Publicado e registrado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, na data supra.

José Antônio

Ley n^o 9

A Câmara Municipal de Miguelópolis, decreta: Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Miguelópolis autorizada a criar, com

rema verba, prevista nos arts. 76, 78, 81 e 82. Parágrafo 1º, da Lei Orgânica dos Municípios, da importância de lrs... 98.770,00 para aquisição de um caminhão irrigador e respectiva caixa.

Art. 2º - Para conclusão deste pagamento, fica a Prefeitura autorizada a contratar com empreendimento de lrs... 60.000,00 aceitando letras de ... lrs... 20.000,00 cada uma, pagando juros, até 1% ao mês, vencíveis, de 60 em 60 dias, sem capitalização. Parágrafo Único: - Para cobertura do crédito a que se refere os arts. 1º e 2º, será empregado o saldo das verbas orçamentárias. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Sala das Sessões, em 5 de Maio de 1948.

(aa) João Celestino de Paula

(aa) Joaquim Sebastião Barvalho

(aa) Onácio Pereira dos Santos.

Lei N^o 10.

José Sant'Anna, Prefeito Municipal de Miguelópolis, cesando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faco saber que a Câmara Municipal de Miguelópolis, cesando das atribuições, digo, decreta e eu promulgo a lei seguinte: Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Miguelópolis autorizada a criar uma verba, prevista nos arts. 76, 78, 81 e 82, Parágrafo 1º, da Lei Orgânica dos Municípios, da importância de lrs... 98.770,00 - noventa e oito mil Setecentos e setenta cruzados - para a aquisição de um caminhão irrigador e respecli-

va caixa; Art. 2º. Para concessão desse pagamento, fica a Prefeitura autorizada a contrair com empresas limito de lrs. 60.000,00 - sessenta mil reais - aceitando letras de lrs. 20.000,00 - vinte mil reais - cada uma, pagando juros até 1% ao mês, vencíveis de 60 em 60 dias, sem capitalização;

Parágrafo Único - Para a cobertura do crédito a que se refere os arts. 1º e 2º da presente Lei, será empregado o saldo das verbas orçamentárias. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, em 10 de Maio de 1948.

(a) José Santana - Prefeito Municipal
Registrada em livro próprio na data supra.
Secretário da Prefeitura.

Lei nº 11.

Antônio Nica Santana, Prefeito Municipal de Miguelópolis, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Miguelópolis, decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a eriar uma Escola Municipal no bairro "Quarita", neste Município. Art. 2º - A verba para pagamento da professora a ser lotada em dita Escola, já consta da Lei Orçamentária para o presente exercício. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, em 15 de Maio de 1948 (a) Antônio Santana, Prefeito Municipal - Registrada em livro próprio, na data supra.

Secretario da Prefitura.

Antônio Neca Santana - Prefeito Mun.

Lei nº 12.

A Camara Municipal de Miguelópolis Decreta:

Art. 1º - Fica a Prefitura Municipal de Miguelópolis autorizada criar, na Contadoria Municipal, uma verba da importância de Br\$... 150,00 (cento e cinquenta cruzados) mensais, destinada ao pagamento de um servente do Grupo Escolar, para o periodo noturno. Parágrafo Único - A verba de que trata este artigo, refere-se somente ao periodo letivo. Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, em 17 de Maio de 1.948.

(a). João Celestino de Paula, Presidente
 (a). Joaquim Sebastião de Carvalho, 1º, Secretário.

Lei nº 13.

Antônio Neca Sant'Anna, Prefeito Municipal de Miguelópolis, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faz saber que a Camara Municipal de Miguelópolis, decretou e eu promulgo a Lei seguinte: - Art 1º - Fica a Prefitura Municipal autorizada a contratar, de fora deste Município, um perito-contador, para, de parceria com o contador da Prefitura, proceder uma vistoria na escrituração da Prefitura, no periodo de janeiro a dezembro de 1.947. - Art. 2º - A Prefitura não deverá dispor de mais de Br\$... 2.000,00,- Dois mil cruzados - com a execução da presente lei. Paragra-

fo único - As despesas decorrentes da execução desta petição, correrão por conta do crédito especial a ser aberto nos livros desta Prefeitura. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, em
17 de Maio de 1948. Antônio Néca Sant'Anna

(a) Antônio Néca Sant'Anna - Prefeito Municipal. Registrada em livro próprio, na data supra.
Secretário da Prefeitura.

Lei nº 14.

Antônio Néca Sant'Anna, Prefeito Municipal de Miguelópolis, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Miguelópolis, decretou e eu promulgo a lei seguinte: - Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir um crédito especial de... leis... 3.000,00 - Três mil cruzeiros - destinado como auxílio a entidade "Miguelópolis F. C.", devendo tal importância ser paga de uma só vez a diretoria da mesma associação.

Art. 2º - As despesas com o pagamento do crédito mencionado no art. 1º, correrão por conta da verba "Auxílio & Subvenções" a ser suplementada. - Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, em
17 de Maio de 1948. Antônio Néca Sant'Anna

(a) Antônio Néca Sant'Anna - Prefeito Municipal. Registrada em livro próprio, na data supra. -
Secretário da Prefeitura.

Ley N° 15.

Antônio Nica Sant'Ana, Prefeito Municipal de Miguelópolis, cesando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Miguelópolis decretou e eu promulgo a lei seguinte:

Art. 1º - Ficam transferidas para as verbas "Vencimentos" de todos os funcionários do Executivo, como majoração, as dotações fixadas como "Serviços Extraordinários", de acordo com a tabela fixada no item desta lei. Art. 2º - Os cargos e respectivos vencimentos dos Encarregados, Diretor da Secretaria da Câmara, Enquadrado e Porteiro da Câmara, não figuram na presente tabela por constarem em leis especiais já criadas pela Câmara e promulgadas pelo seu Chefe Prefeito Municipal. Art. 3º - Os vencimentos fixados na tabela anexa correspondem a todo exercício de 1.948. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, em
26 de Maio de 1.948.

Antônio Nica Sant'Ana
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, na data supra
e publicada no "Diário Oficial" do Estado.

(de) Secretário da Prefeitura

Tabela

Cargos	mensal	Vencimentos anual
Secretário	Br\$... 1.500,00	Br\$... 18.000,00
Secretário	" 900,00	" 10.800,00
Tesoureiro	" 1.500,00	" 18.000,00

Lancador	1000.....	900,00	1000....	10.800,00
Fiscal	"	900,00	"	10.800,00
Professores Man.	(2)	1.300,00	"	14.400,00
Portuário	"	600,00	"	7.200,00
Beladoc do Comit.	"	600,00	"	7.200,00
Lixeiro	"	600,00	"	7.200,00
Beladoc do Mat.	"	600,00	"	7.200,00

~~Setor de Fazenda (diarista) 1000... 30,00 por dia.
Trabalhador (diarista) " 25,00 por dia.~~

Prefeito Municipal

Lei N° 16.

A Comissão de Sindicância reunido este dia, constatou que o mesmo foi escrito até a decima quarta linha desta página onde se lê "Lei N° 16," nada mais tendo sido lido até a presente data.

Miguelópolis, 7 de Julho de 1949

Presidente da Comissão José Francisco de Souza
 Secretário da ... / D. Lando Júlio Corrêa Moreira
 Membro .. / José Thomaz Sobrinho
 / Elias Abdalla
 Presidente da Câmara Municipal Emílio Barreto

Termo de Encerramento

Contém este livro 200 (duzentas) páginas numeradas tipograficamente de 1 a 200, rubricados pelo senhor Prefeito Municipal com a rubrica que usa e que servirá para registrar os decretos-leis desta Prefeitura.

Iriguápolis, 10 de Abril de 1945.

Oscar Fontoura
Prefeito Municipal

PELLEGRINO RAVASI

1880